

COMANDO DA AERONÁUTICA



TELECOMUNICAÇÕES

ICA 102-2

PROCEDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

27 DEZ 2001

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO



TELECOMUNICAÇÕES

ICA 102-2

PROCEDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

27 DEZ 2001

PORTARIA DEPV N°65/DIRPV, DE 4 DE OUTUBRO DE 2001.

Aprova a edição da Instrução que estabelece os procedimentos operacionais a serem utilizados pelas estações de comunicações.

O DIRETOR DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, do Regulamento da DEPV, aprovado pela Portaria N° 1.118/GM3, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 102-2 "Procedimentos de Telecomunicações", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Revoga-se a IMA 102-2, de 01 de novembro de 1992, aprovada pelo Boletim Interno da DEPV N° 159, de 24 de agosto de 1992.

(a) Maj.-Brig.-do-Ar - PAULO ROBERTO CARDOSO VILARINHO
Diretor da DEPV

(Boletim Interno da DEPV N° 189, de 04 de Outubro de 2001)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>COMPETÊNCIA</u>	9
1.3 <u>ÂMBITO</u>	9
2 ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO	11
2.1 <u>INSTALAÇÕES</u>	11
2.2 <u>EQUIPAMENTOS</u>	11
2.3 <u>MATERIAL</u>	11
2.4 <u>EFETIVO OPERACIONAL</u>	12
2.5 <u>SERVIÇO OPERACIONAL</u>	13
2.6 <u>SETORES DE UMA ESTAÇÃO</u>	13
2.7 <u>REGISTRO DE OCORRÊNCIA</u>	14
3 PESSOAL DE SERVIÇO NA ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES	17
3.3 <u>ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA ESTAÇÃO</u>	18
3.4 <u>ADJUNTO</u>	19
3.5 <u>EQUIPE OPERACIONAL</u>	20
3.6 <u>SUPERVISOR</u>	20
3.7 <u>OPERADOR</u>	21
3.8 <u>REVISOR</u>	22
3.9 <u>AUXILIARES</u>	23
4 MENSAGEM	25
4.1 <u>PROCESSAMENTO DA MENSAGEM</u>	25
4.2 <u>CORTE DO PAPEL</u>	26
4.3 <u>ACEITAÇÃO</u>	26
4.4 <u>FORMATAÇÃO DAS MENSAGENS NA RACAM</u>	26
4.5 <u>DESCRIÇÃO DAS MENSAGENS</u>	28
4.6 <u>MENSAGEM DE SERVIÇO (SVC)</u>	30
4.7 <u>RECEBIMENTO DE MENSAGEM</u>	39
4.8 <u>ENTREGA DA MENSAGEM</u>	39
4.9 <u>CRITÉRIO DE PRECEDÊNCIA</u>	39
4.10 <u>MENSAGEM DUPE</u>	39
4.11 <u>ARQUIVO DE MENSAGENS</u>	40
4.12 <u>SIGILO NAS COMUNICAÇÕES</u>	41
5 PROCEDIMENTOS EM MICROCOMPUTADORES	45
5.1 <u>OBJETIVO</u>	46
5.2 <u>OPERAÇÃO DO TERMINAL</u>	46
5.3 <u>JANELAS DA ÁREA DE TRABALHO</u>	46
5.4 <u>TERMINAL RNT</u>	48
5.5 <u>ARQUIVO DE MENSAGENS</u>	50

6 DISPOSIÇÕES FINAIS	53
6.1 <u>INFRAÇÃO</u>	53
6.2 <u>ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES</u>	53
6.3 <u>SISTEMA HORÁRIO</u>	53
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	55

PREFÁCIO

A reedição desta Instrução tem por objetivo seu aprimoramento e atualização, bem como adequar os procedimentos de telecomunicações utilizados pelo pessoal operacional às novas tecnologias de tratamento de informações empregadas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente instrução tem a finalidade de disciplinar os procedimentos a serem seguidos pelo pessoal envolvido na operação das estações de comunicações do Sistema de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica (STCA).

1.2 COMPETÊNCIA

Compete à Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo (DEPV), através de sua Divisão de Comunicações, Navegação e Vigilância (D-CNS), a ação normativa sobre os procedimentos de telecomunicações utilizados no STCA.

1.3 ÂMBITO

A presente Instrução, de observância obrigatória, aplica-se às estações da Rede de Telecomunicações Administrativas e Militares do Comando da Aeronáutica e, no que couber, às estações da Rede de Telecomunicações Fixas Aeronáuticas (AFTN) no Brasil.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

2 ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

A organização de uma estação está relacionada com o serviço que irá executar. Para o exercício de suas atribuições, é necessário que ela seja dotada de instalações, material e efetivo operacional.

2.1 INSTALAÇÕES

2.1.1 As instalações referem-se às obras civis, que deverão ser compatíveis com o tipo de estação e o serviço por ela prestado, atentando-se para sua localização e acessos, solidez e consistência da construção, suas dimensões e "lay-out", iluminação e ventilação.

2.1.2 A área mínima recomendada para uma estação com uma única posição operacional é de 9m².

2.1.3 A estação deve ser ventilada e climatizada de acordo com as condições atmosféricas locais e as características técnicas dos equipamentos, possuir iluminação adequada e, preferencialmente, natural.

2.1.4 A estação deve ter portas e janelas com fechaduras de segurança, água potável e instalações sanitárias próprias, ou o mais próximo possível.

2.2 EQUIPAMENTOS

2.2.1 Os equipamentos referem-se, genericamente, a todos os dispositivos e aparelhos de comunicações, geradores, consoles e seus respectivos acessórios, que deverão existir em quantidade e qualidade adequados ao tipo da estação.

2.2.2 Os equipamentos deverão estar dispostos adequadamente de modo a facilitar sua operação e manutenção.

2.3 MATERIAL

2.3.1 O material que deve existir numa estação refere-se a móveis, artigos de escritório, publicações e impressos necessários ao seu funcionamento, e compreende:

- a) móveis
 - armários ou bancadas para guarda de publicações, arquivos e material de escritório
 - mesa com escaninho para seleção de mensagens;
 - cadeiras especiais para os operadores; e
 - mesa (ou bancada) especial para os equipamentos.

- b) artigos de escritório
 - relógio de parede;
 - microcomputadores, impressoras, papel de impressão;
 - ramal telefônico interno com acesso à rede pública;
 - quadro de avisos;
 - LRO, LRC e livro(s) de protocolo; e
 - lápis, borracha, caneta, papel para anotações, etc.

- c) publicações e impressos
 - conforme o disposto nos anexos 27 e 28 do MCA 102-6 Encaminhamento de Mensagens; e
 - impressos obrigatórios e facultativos necessários à operação.

2.3.2 Não devem permanecer na estação equipamentos, móveis ou outros materiais não utilizados no serviço de telecomunicações.

2.3.3 A estação deve ter um local de fácil acesso onde estarão disponíveis ao efetivo operacional as normas e instruções vigentes, devidamente atualizadas.

2.4 EFETIVO OPERACIONAL

2.4.1 É o total de pessoal necessário para desempenhar as atividades operacionais de uma estação de telecomunicações.

2.4.2 O efetivo operacional mínimo para cada estação será proposto pelo chefe do órgão ao qual está subordinada e aprovado pela DEPV, em função do respectivo horário de funcionamento, do número de posições operacionais existentes, do volume de mensagens veiculadas em cada turno de serviço, da carga horária máxima de trabalho permitida pela legislação pertinente e afastamentos previstos.

2.4.3 Referente ao volume de mensagens veiculadas na estação, considera-se que um operador de terminal de comunicação é capaz de processar 60 caracteres por minuto.

2.4.4 O efetivo operacional deve ser composto por pessoal qualificado, conhecedor das normas e regulamentos que regem o Serviço de Telecomunicações Aeronáuticas. Para tanto deve possuir cursos específicos que os habilite.

2.5 SERVIÇO OPERACIONAL

O serviço operacional prestado por uma estação de comunicações pode ser definido em função da finalidade para qual foi criada, do local onde está instalada e do pessoal que irá operá-la, podendo assim prestar:

- a) Serviço Móvel Aeronáutico;
- b) Serviço Fixo Aeronáutico; e
- c) Serviço Fixo - Administrativo e/ou Militar.

2.6 SETORES DE UMA ESTAÇÃO

Uma estação de comunicações deve conter, necessariamente, os seguintes setores:

- a) Centro de Mensagens (CMG);
- b) posições operacionais; e
- c) arquivo transitório.

2.6.1 CENTRO DE MENSAGENS

2.6.1.1 O Centro de Mensagens (CMG) é parte integrante de uma estação de comunicações. Cabe a este setor aceitar, preparar, distribuir, controlar e arquivar as mensagens veiculadas pela estação.

2.6.1.2 O operador do CMG deverá esclarecer ao signatário ou seu representante quando a mensagem estiver em desacordo com as normas e instruções vigentes, orientando sobre o modo correto de redigi-la, a fim de evitar dúvidas, infrações ou demora no seu processamento.

2.6.1.3 O CMG pode recusar o recebimento de uma mensagem redigida em desacordo com as normas e instruções vigentes, caso o signatário ou seu representante se recusar a efetuar as correções sugeridas pelo Centro, exceto nos casos previstos no item 8.2.6 da ICA 102-1.

2.6.1.4 Nas estações onde o volume de tráfego de mensagens não justifica a existência de um Centro de Mensagens, as atribuições que lhe cabem serão desempenhadas conforme a orientação do Chefe da Estação, do Supervisor ou do Chefe da Equipe Operacional, podendo, ainda, ser atribuída ao operador, quando acumular essas funções.

2.6.1.5 As atribuições do Centro de Mensagens são as seguintes:

- a) rever e preparar as mensagens aceitas e recebidas, com a finalidade de verificar o cumprimento das normas e instruções vigentes e facilitar a veiculação e/ou entrega das mensagens;
- b) registrar e acompanhar o trânsito das mensagens veiculadas pela estação, permitindo dessa maneira o levantamento estatístico e a segurança da veiculação; e
- c) coletar e distribuir as mensagens no recinto da estação, providenciando, quando necessário, o encaminhamento aos destinatários daquelas "recebidas".

2.6.2 POSIÇÃO OPERACIONAL

2.6.2.1 A Posição, em uma estação de comunicações, caracteriza-se por um conjunto de encargos atribuídos a um operador no desempenho de um serviço operacional.

2.6.2.2 Desde que não haja prejuízo para o serviço e as condições da estação permitam, poderá haver acúmulo de posições, assim como o seu desdobramento nas horas de maior movimentação de mensagens, com a designação de mais operadores.

2.6.3 ARQUIVO TRANSITÓRIO

2.6.3.1 É o lugar, no recinto da estação, destinado à colocação e guarda do conjunto de mensagens veiculadas no dia.

2.6.3.2 Neste arquivo devem ser recolhidos os originais ou as cópias das mensagens que já tenham sido transmitidas, retransmitidas ou entregues, as quais deverão conter todas as anotações operacionais necessárias.

2.6.3.3 No arquivo transitório as mensagens não necessitam estar em ordem numérica, sendo guardadas à medida que retornarem do Centro de Mensagens, obedecendo, apenas, a ordem cronológica de chegada e as separações ditadas pela prática.

2.6.3.4 Sendo o arquivo transitório setor integrante da estação, deverá estar organizado de forma que atenda convenientemente às necessidades do órgão operacional.

2.7 REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Para o registro de ocorrências, as estações deverão usar o Livro Registro de Ocorrências (LRO) ou o Livro Registro de Comunicações (LRC).

- a) As estações que operam com terminais de comunicação (teleimpressores ou microcomputadores) podem utilizar somente o LRO; e
- b) As posições que operam radiotelefonia devem utilizar o LRC, exceto as que possuem recursos de gravação de voz, e o LRO. Os registros do LRC devem ser feitos conforme o disposto na IMA 102-6 Telecomunicações Aeronáuticas.

2.7.1 Durante o turno de serviço, LRO ficará disponível para que o pessoal de serviço registre as ocorrências que possam implicar em responsabilidade. O registro servirá, também, como uma proteção quando se tenha a necessidade de investigar irregularidade no serviço, especialmente dos operadores, e poderá ser utilizado como prova legal. Para tanto, deve ser escrito com grafia inteligível, rubricado e não conter rasuras.

2.7.2 No término do turno de serviço, o chefe de turno fará uma Parte no LRO contendo os seguintes itens:

- a) data, horário do turno, as turmas de serviço e o nome do chefe do turno;
- b) a distribuição do serviço;
- c) as ocorrências; e
- d) a passagem do serviço, com a assinatura do chefe do turno

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

3 PESSOAL DE SERVIÇO NA ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES

3.1 Na execução de seus encargos, o pessoal de serviço na estação de comunicações deve ter sempre em mente que, de seu trabalho e dedicação dependem, direta ou indiretamente:

- a) a segurança do país e da vida humana;
- b) a eficiência do Sistema de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica (STCA); e
- c) os serviços de Controle de Tráfego, Meteorologia, Informações Aeronáuticas e de Busca e Salvamento prestados à aviação civil e militar.

3.2 São deveres de todo o pessoal envolvido no serviço da estação de comunicações:

- a) manter o sigilo do conteúdo das mensagens veiculadas pela estação;
- b) não se afastar do local de trabalho sem a devida permissão do chefe ou de quem, no momento, por ele responde;
- c) não se afastar do serviço antes do término do expediente (ou turno), a menos que obtenha autorização prévia do seu chefe;
- d) zelar pelas instalações, equipamentos, material e limpeza da estação;
- e) registrar no LRO ou LRC as alterações ocorridas no serviço;
- f) não transmitir a pessoas estranhas informações sobre o serviço, principalmente quando se tratar de assunto sigiloso;
- g) não transportar para fora da estação, qualquer um dos materiais descritos no item 2.3.1, em qualquer quantidade, sem a devida autorização;
- h) observar rigorosamente as normas, as instruções, os procedimentos e as orientações aplicáveis ao Serviço de Telecomunicações;
- i) não ceder material da estação ou sob sua guarda a outrem, a menos que determinado pelo chefe e mediante recibo ou documento adequado;
- j) apresentar ao Chefe da estação de comunicações, ou ao seu substituto, sugestões tendentes a aumentar a eficiência do serviço e a melhoria das condições de trabalho; e
- k) manter e ter capacidade de demonstrar a qualquer instante um nível de conhecimento compatível com sua qualificação, cargo ou função.

3.3 ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA ESTAÇÃO

3.3.1 O chefe da estação de comunicações é responsável:

- a) pela eficiência do serviço;
- b) pelo correto e racional emprego do pessoal e utilização das instalações, equipamentos e material; e
- c) pela atualização da lista de publicações obrigatórias, regulamentos, normas de serviço e ordens vigentes.

3.3.2 O chefe da estação, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) cumprir o horário expediente da unidade ou estabelecimento ao qual servir ou, quando estação isolada, o horário que melhor atender ao serviço;
- b) dar sua assistência, a qualquer hora, toda vez que receber ordem para tal ou quando circunstância determinadas pelo serviço recomendarem sua presença;
- c) responder pela estação perante a autoridade a que estiver diretamente subordinado;
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações contidas nas publicações pertinentes da DEPV, regulamentos, ordens e normas em vigor;
- e) organizar, obedecendo a legislação pertinente, as escalas de serviço do pessoal sob sua chefia, submetendo-as à apreciação da autoridade a que estiver diretamente subordinado;
- f) tomar conhecimento das ordens e normas de serviço, instruindo e orientando o pessoal quanto a sua execução;
- g) tomar conhecimento das ocorrências e dificuldades relacionadas com o andamento do serviço, adotando medidas corretivas, sempre que forem necessárias;
- h) empenhar-se junto ao serviço de manutenção local para que as condições técnicas dos equipamentos sejam mantidas com a necessária eficiência;
- i) zelar pelo material carga da estação, cuidando para que o mesmo seja mantido sempre em dia e em ordem;
- j) visar todos os livros de existência obrigatória em sua estação, deles retirando informações, ensinamentos e sugestões;
- k) analisar as irregularidades lançadas no LRC e LRO, tomando as providências de sua alçada;
- l) apresentar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as sugestões para a melhoria do serviço ou do bem estar dos operadores; e

- m) comunicar à autoridade competente as irregularidades ocorridas no serviço, quando necessário:

3.4 ADJUNTO

3.4.1 É a pessoa designada para auxiliar o chefe da estação de comunicações nas tarefas administrativas. Deve ser conhecedor do STCA e estar habilitado tecnicamente para a função, a qual só poderá existir em estação chefiada por oficial.

3.4.2 Cabe ao adjunto, no exercício de sua função, as seguintes atribuições:

- a) coadjuvar a ação da chefia, auxiliando-a na execução de suas atribuições e por ela respondendo em seus impedimentos;
- b) fiscalizar a execução do serviço e zelar pela disciplina;
- c) orientar e ter sob seu controle o serviço burocrático da estação, de acordo com as normas e instruções em vigor;
- d) fiscalizar o estado de conservação e registro do material carga atribuído à estação;
- e) substituir o supervisor, o revisor ou operador em seus eventuais impedimentos; e
- f) conhecer todas as normas e instruções aplicáveis ao serviço de telecomunicações, cuidando para que deles tenham perfeito conhecimento os supervisores, revisores, operadores e auxiliares.

3.5 EQUIPE OPERACIONAL

3.5.1 Conjunto de pessoas designado para execução das atividades operacionais de uma estação, em um turno de serviço, tendo como chefe o mais antigo da equipe.

3.5.2 O chefe de equipe operacional no exercício de suas atribuições deve:

- a) responder pelo chefe da estação, ou seu substituto, cabendo-lhe, como tal, manter a disciplina durante o seu turno;
- b) adotar as sugestões técnicas e/ou operacionais apresentadas, quando resultam em benefício do serviço; e
- c) manter a ordem na estação.

3.6 SUPERVISOR

3.6.1 É o responsável por supervisionar e coordenar a execução das atividades de posições operacionais da estação. Na estações de reduzido número de "posições", a função de supervisor será exercida pelo operador mais antigo de serviço.

O supervisor, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) ter experiência comprovada para supervisionar, coordenar e orientar os trabalhos da equipe;
- b) ao assumir o serviço certificar-se da exatidão e funcionamento dos equipamentos, bem como da existência de material necessário e suficiente para a execução das atividades da estação, tomando as providências necessárias para corrigir as falhas observadas;
- c) manter rigorosa fiscalização junto às posições operacionais, objetivando a rápida veiculação das mensagens e melhores condições de serviço;
- d) orientar os operadores como proceder em casos omissos ou de dúvidas quanto à interpretação de normas e procedimentos;
- e) substituir os operadores nas posições operacionais, sempre que seja necessário ou recomendável, ou determinar trocas de posições entre operadores, necessárias à boa execução do serviço;
- f) providenciar para que a equipe que suceder a sua possa iniciar ou prosseguir o serviço normalmente;
- g) acumular a função de revisor quando o volume de tráfego o permitir, ou quando contingências determinarem essa conduta;
- h) comunicar à chefia da estação as alterações técnico-operacionais ocorridas em seu turno de serviço;
- i) conhecer em todos os seus detalhes a organização interna da estação, para estar capacitado na orientação do pessoal, visando maior eficiência do serviço;
- j) fazer com que os operadores tenham conhecimento das normas de serviço, quer permanentes ou transitórias, e das ordens e escalas afixadas no quadro de avisos; e
- k) manter na estação, à disposição do pessoal operacional, as publicações obrigatórias atualizadas e uma lista de telefones úteis.

3.7 OPERADOR

3.7.1 É o responsável pela veiculação correta, e em tempo útil, das mensagens a serem veiculadas em uma estação de comunicações. O operador, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) ao assumir o serviço, apresentar-se com antecedência, de pelo menos 15 minutos, a fim de tomar conhecimento de detalhes do serviço e verificar o estado de funcionamento do equipamento da posição operacional;
- b) inteirar-se das ordens e avisos existentes;
- c) guarnecer a posição operacional que lhe for determinada, dela só se afastando com permissão ou determinação do chefe, ou de quem o represente;
- d) diligenciar para que as mensagens que lhe foram confiadas sejam veiculadas, de acordo com suas prioridades, o mais rapidamente possível, notificando ao supervisor qualquer atraso que exceda os prazos previstos;
- e) somente solicitar troca ou dispensa com antecedência suficiente para a indicação e comparecimento de substituto, salvo em casos excepcionais, devidamente comprovados;
- f) dar ciência ao supervisor, das dificuldades encontradas no serviço;
- g) acompanhar a seqüência da numeração das mensagens veiculadas no(s) circuito(s) ou canal(is) da sua posição operacional, segundo a ficha de numeração de planilha;
- h) responsabilizar-se pelo material de sua posição operacional;
- i) preencher corretamente os impressos utilizados na estação;
- j) responsabilizar-se por deficiências que ocorram, ou possam ocorrer, e pelas providências de sua alçada e competência não tomadas em tempo útil; e
- k) nas estações onde não houver centro de mensagens, logo após o encerramento do turno de serviço, proceder a uma revisão cuidadosa das mensagens "aceitas", e em "trânsito", a fim de verificar se as mesmas sofrerem "ação completa".

3.7.2 Para operar estação aeronáutica que presta o FIS ou AFIS e estação AFTN, o operador deve estar qualificado de acordo com o disposto na IMA 102-7 Licenças e Certificados de Operador de Estação Aeronáutica (OEA).

NOTA 1: Os cabos da especialidade BCO poderão auxiliar na operação de estações AFTN e de comunicações (ECM) do Comando da Aeronáutica, desde que supervisionados por SO/SGT BCO.

NOTA 2: Os operadores, não enquadrados na especificação anterior, que possuírem o curso OP 012 (Operador de Teleimpressores) ou o Curso de Windows 95/98/2000 poderão auxiliar na operação de teleimpressores ou microcomputadores desde que supervisionados por Operador de Estação Aeronáutica qualificado.

3.7.3 Os cabos especializados (BCO) poderão participar da composição de uma equipe, desde que em número reduzido, atuando como auxiliar de operador e sendo supervisionados por SO/SGT. O soldado especializado (BCO) só poderá realizar as funções de auxiliar, conforme descrito no item 3.9.

3.8 REVISOR

3.8.1 É o responsável pela disciplina e eficiência das atividades do centro de mensagens e pelo correto e oportuno processamento das mesmas.

- a) nas estações de tráfego médio, a função de revisor será da responsabilidade do supervisor. Nas estações de menor tráfego a responsabilidade será do operador.
- b) o revisor, no exercício de suas atribuições, deve:
 - proceder à revisão das mensagens "aceitas"/"recebidas" e retransmitidas, providenciando, em tempo útil as correções que forem necessárias;
 - coordenar a tramitação das mensagens na estação;
 - efetuar verificação periódicas no controle das mensagens veiculadas na estação, providenciando as correções que se fizerem necessárias;
 - orientar as fases do processamento da mensagem no centro de mensagens, de forma a manter um rápido e seguro controle;
 - orientar e fiscalizar as atividades dos auxiliares;
 - estar em dia com as normas e instruções de serviço que tenham relação com o centro de mensagens, diligenciando para que elas sejam cumpridas;
 - redigir as mensagens de serviço que objetivem correções de truncamentos, encaminhamento ou omissões prejudiciais à eficiência do serviço;
 - verificar se cada mensagem, antes de recolhida ao arquivo, tenha sofrido ação completa;
 - orientar o arquivista, visando a exatidão e a eficiência do arquivo como fonte de consulta; e
 - efetuar o correto e oportuno processamento das mensagens veiculadas (controle, registro e correções), desde a "aceitação" ou "recebimento" no CMG, até a entrega ao(s) e/ou ao arquivo.

NOTA: As funções de Adjunto, Supervisor, Operador e Revisor só poderão ser exercidas por SO/SGT BCO, ou operador assemelhado com a devida especialização.

3.9 AUXILIARES

3.9.1 As funções dos auxiliares (anotador, distribuidor, arquivista e estafeta) poderão ser exercidas separadas ou cumulativamente, conforme o volume do serviço da estação, podendo ser executadas por CB ou S1 BCO devidamente qualificado.

3.9.2 ANOTADOR

É o responsável, perante o Revisor, pela correção dos registros do processamento das mensagens veiculadas na estação. O Anotador, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) auxiliar o Revisor na verificação das determinações que regulam a "aceitação" de mensagens;
- b) verificar a legibilidade do endereço, texto e assinatura (telegráfica) das mensagens;
- c) auxiliar o Revisor na conferência da exatidão dos endereços telegráficos usados e das abreviaturas das localidades de destino; e
- d) registrar o processamento das mensagens, segundo normas e instruções vigentes, evitando atrasos incompatíveis com as características do serviço.

3.9.3 DISTRIBUIDOR

É o responsável pela eficiência e rapidez na distribuição interna das mensagens veiculadas na estação. O Distribuidor, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) conhecer a distribuição das posições operacionais, bem como os locais servidos pela estação;
- b) diligenciar para que as mensagens recebidas tenham o número de cópias estabelecidos, tendo em vista a categoria da mensagem e a orientação interna da estação;
- c) passar pelo relógio-datador as mensagens recebidas e em trânsito;
- d) não permitir que qualquer mensagem permaneça em suas mãos, ou na posição operacional (quando recebida), por mais tempo do que o estritamente necessário; e
- e) nos casos duvidosos, solicitar ao Anotador ou ao Revisor os esclarecimentos necessários.

3.9.4 ARQUIVISTA

É o responsável pela organização, sigilo, facilidade de consulta e exatidão do arquivo. O Arquivista, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) manter em dia, com rigorosa exatidão, o arquivamento das mensagens que lhe são encaminhadas pelo Revisor, observando que sejam obedecidas as normas e instruções pertinentes;
- b) sistematizar o arquivamento, de forma que o manuseio e a localização das mensagens arquivadas sejam o mais fácil possível;
- c) vedar qualquer consulta ao arquivo, que não seja autorizada pelo Chefe da Estação, ou seu substituto;
- d) fornecer cópias das mensagens solicitadas, desde que autorizado pela Chefia da estação ou seu substituto; e
- e) informar à Chefia, a existência de mensagens que tenham atingido os prazos limites para permanecerem arquivadas.

3.9.5 ESTAFETA

É o responsável pela segurança e rapidez da entrega externa das mensagens recebidas na estação. O Estafeta, no exercício de suas atribuições, deve:

- a) conhecer a localização de todos os estabelecimentos, unidades e órgãos servidos pela estação;
- b) conhecer o significado das abreviaturas e indicativos utilizados no endereçamento das mensagens;
- c) observar as diretivas emanadas do Chefe da estação de modo que o serviço de entrega de mensagens seja feito de acordo com as normas e instruções vigentes;
- d) diligenciar para que toda a entrega (ou coleta) de mensagens se efetive no menor tempo possível; e
- e) observar a precedência requerida pelos Indicadores de Prioridade, principalmente no que concerne às mensagens de prioridade "SS".

4 MENSAGEM

É uma comunicação padronizada, aceita por uma estação, para transmissão a outra estação, através dos meios de telecomunicações, e entrega ao destinatário.

NOTA: As mensagens administrativa são elaboradas de acordo com o disposto na ICA 102-1 Mensagens Telegráficas, e são veiculadas através da Rede Administrativa de Comutação Automática de Mensagens (RACAM).

4.1 PROCESSAMENTO DA MENSAGEM

A mensagem é, em princípio, um expediente urgente e, como tal, deverá ser processada. Assim sendo, não deverá ficar retida aguardando entrega, transmissão ou retransmissão, mesmo que seja de prioridade KK. Quando não houver possibilidade de ser feita entrega imediata, deverá ser solicitada a presença de um portador do destinatário ou, se impraticável esse recurso, telefonar ao destinatário ou seu representante, dando ciência do fato e do teor da mensagem.

4.1.1 A transmissão de mensagens de prioridade "SS" ou "DD" e de mensagem cifrada a uma ECM, fora de seu horário normal de funcionamento, somente poderá ser efetuada nos seguintes casos:

- a) quando a estação receptora estiver fora de seu horário normal de funcionamento, e lá se encontrar um operador para recebê-la;
- b) quando o signatário da mensagem for informado de que a ECM receptora está fechada (fora do seu horário normal de funcionamento) e, ainda assim, o mesmo concordar com a transmissão; e
- c) quando o Oficial de Dia (ou outra pessoa de função equivalente) da Organização atendida pela ECM receptora for previamente informado dessa transmissão por outro meio de comunicação.

4.2 CORTE DO PAPEL DA MÁQUINA

O papel página contendo a mensagem recebida deverá ser cortado abaixo da última linha impressa, observando-se o tamanho mínimo de quinze centímetros.

4.3 ACEITAÇÃO

É o ato de entrega do original de uma mensagem e a aceitação pelo CMG da estação, para a transmissão através dos meios de telecomunicações.

4.3.1 Condições para Não Aceitação

Não poderá ser aceita pelas estações de comunicações, a mensagem que:

- a) não esteja assinada por pessoa autorizada;
- b) contenha palavras ilegíveis;
- c) não esteja escrita em impresso adotado pelo Comando da Aeronáutica (IEPV 102-1, 102-1A), salvo em caso excepcional, ou quando transmitida através de sistema informatizado;
- d) não contenha dados suficientes para seu encaminhamento;
- e) contenha fórmulas, plantas, esquemas ou símbolos, exceto quando transmitida através de sistema informatizado que possibilite esta facilidade; e
- f) esteja em desacordo com as normas aprovadas pela DEPV.

4.4 FORMATAÇÃO DAS MENSAGENS NA RACAM

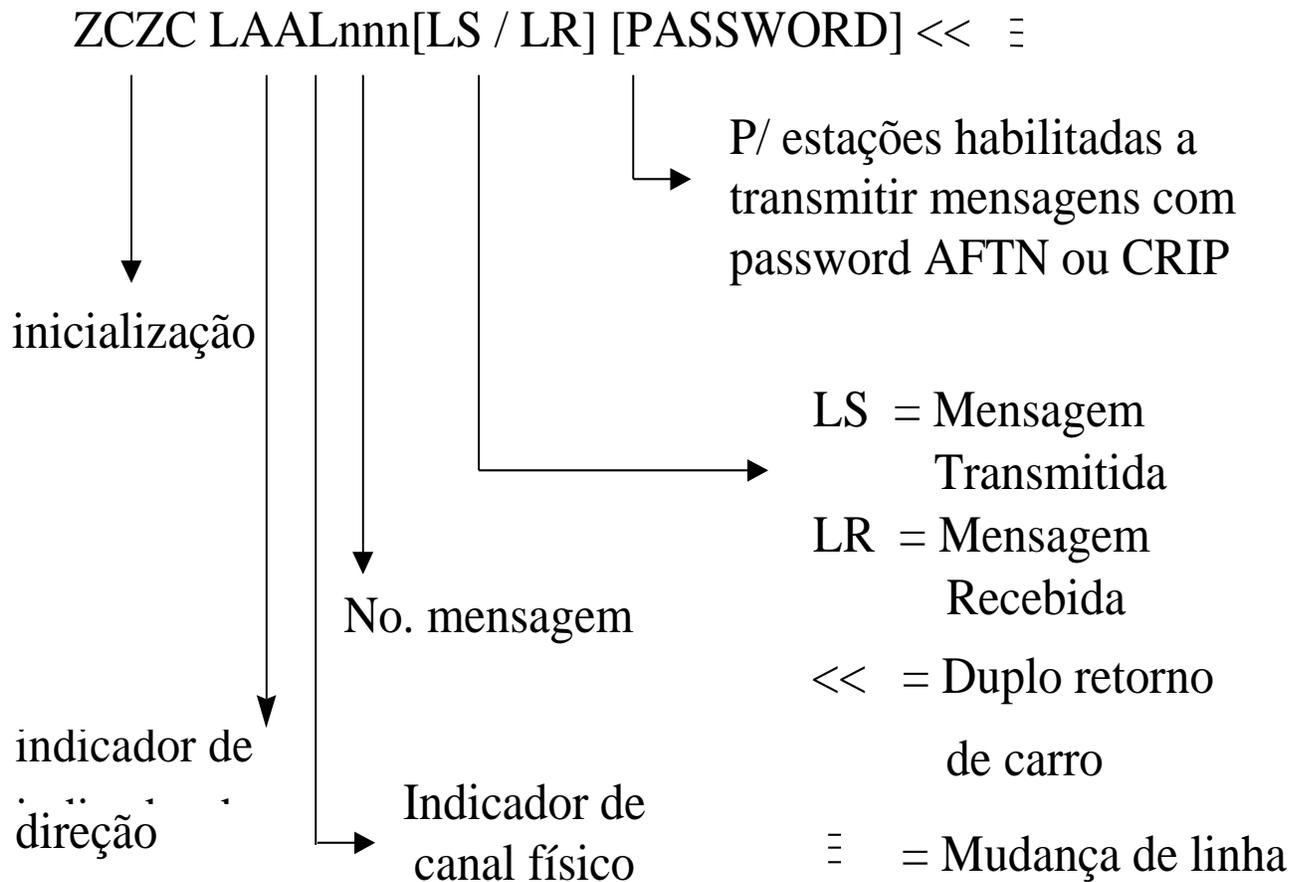
As mensagens deverão seguir rigorosamente o seguinte padrão de formatação, estabelecido pelo Sistema, composto das seguintes partes:

- a) cabeçalho;
- b) endereçamento;
- c) origem;
- d) texto; e
- e) fim de mensagem.

NOTA: As mensagens transmitidas em desacordo com o padrão acima estabelecido, serão rejeitadas e o sistema enviará uma mensagem de cancelamento (QTA) aos terminais de assinantes que as transmitiram. Os operadores deverão efetuar as correções e transmiti-las corretamente.

4.4.1 CABEÇALHO

É a primeira linha da mensagem, e terá a seguinte formatação:



4.4.2 ENDEREÇAMENTO

Será admitido um número máximo de 03 (três) linhas de endereços, conforme o modelo abaixo:

```
[SS/DD/FF/GG/KK] DESTINATÁRIO1 DESTINATÁRIO2 DESTINATÁRIO3. <<=
DESTINATÁRIO A   DESTINATÁRIO B   DESTINATÁRIO C   <<=
DESTINATÁRIO X   DESTINATÁRIO Y   DESTINATÁRIO Z   <<=
```

4.4.3 ORIGEM

A linha de origem será composta pelo grupo "Data-hora" da entrega da mensagem na estação para transmissão, seguido do indicativo do remetente.

Ex.: 271530 DEPV

NOTA: Nas mensagens transmitidas com indicador de prioridade "SS", o sistema acrescentará, automaticamente, o sinal de atenção no início da linha seguinte à linha de origem (ou no início da primeira linha do texto), composto de cinco sinais de campainha. Este sinal tem a finalidade de chamar a atenção do operador do terminal que receberá a mensagem. O sistema poderá também acrescentar um recurso multimídia para alertar ao operador quanto a chegada de mensagens com prioridade "SS".

4.4.4 TEXTO

O texto das mensagens não sofrerá análise de consistência pelo sistema, entretanto os grupos "ZCZC", "ZCZ", "CZC", "NNNN" e "NNN" não serão admitidos no texto, exceto no caso de mensagens com password "CRIP". Cada linha do texto terminará com uma função de alinhamento (<<=). Não poderão, ainda, constar do texto as seqüências "ZC ", "++:", ",,,,," "+:+" e "+: ".

4.4.5 FIM DE MENSAGEM

O fim de mensagem será delimitado pela seqüência de finalização de mensagem "NNNN".

4.5 DESCRIÇÃO DAS MENSAGENS

4.5.1 As 03 linhas de endereços admitidas pelo sistema serão compostas por indicativos de destinatários de até 12 caracteres, separados por um espaço, não sendo permitida a quebra dos mesmos em linhas diferentes.

4.5.2 O tamanho de uma mensagem não deverá exceder 4800 caracteres entre o início (ZCZC) e o fim (NNNN), incluindo espaços, funções letras, funções algarismos, retornos de carro e mudanças de linha.

4.5.3 Caso a mensagem exceda ao limite máximo fixado pelo sistema, a mesma deverá ser desmembrada em partes para a transmissão conforme o item 7.3 da ICA 102-1 (Mensagem Telegráfica).

4.5.4 Cada linha da mensagem terá no máximo 69 caracteres, incluindo os espaçamentos.

4.5.5 A contagem seqüencial do número da mensagem em um determinado terminal será zerada à zero hora (UTC), ou quando ocorrer a milésima mensagem do dia.

4.5.6 Se na transmissão de uma mensagem o sistema detectar um intervalo de tempo maior do que 30 segundos (TIME-OUT) sem a chegada de um novo caracter, a mensagem será considerada inconsistente.

4.5.7 O sistema tratará os indicativos de prioridade em 03 níveis, conforme descrito a seguir:

- a) 1º nível - SS;
- b) 2º nível - DD e FF; e
- c) 3º nível - GG e KK.

NOTA: O indicativo de prioridade FF será utilizado somente nas mensagens destinadas à AFTN que exijam essa prioridade.

4.5.8 Em princípio, a transmissão de mensagens diretamente no teclado (ON LINE) deve ser evitada, entretanto, caso ocorra, a série "QTA QTA" servirá para o cancelamento de uma mensagem que esteja sendo transmitida em dado momento.

4.5.9 O campo [PASSWORD] constante do cabeçalho da mensagem será opcional. Os caracteres que compõem esse campo serão utilizados somente para processamento das mensagens criptografadas ou habilitadas para transmitir mensagens AFTN.

4.5.10 O sistema permitirá a utilização das "PASSWORDS" CRIP e AFTN.

4.5.11 A "PASSWORD" CRIP indica que a mensagem é cifrada. Uma mensagem cifrada é roteada normalmente como qualquer outra mensagem do sistema, entretanto seu texto não ficará armazenado no sistema após a mesma sofrer ação completa. A mensagem com "PASSWORD" CRIP terá o seguinte formato:

```
ZCZC T26A003LS CRIP
KK DEPV
201352 SECINT
102/CRIP/201197
PPPPP
  ABCDE ACBDE DEABC ZCZCA RHIJL NNNX VDLKJ ... POIJK
DEFRG FHIJL FHIAB ...
QQQQQ
NNNN
```

NOTA 1: O exemplo acima significa que o terminal A da ECMT26, responsável pelo endereço SECINT está enviando uma mensagem com PASSWORD CRIP para um terminal que tenha por responsabilidade o endereço DEPV.

NOTA 2: É necessário que o texto, na mensagem com PASSWORD CRIP, fique entre P P P P P e Q Q Q Q Q para evitar cancelamento quando no texto contiver agrupamento N N N N A, N N N N O, Z C Z C R, Z C Z C A, etc.

4.5.12 A "PASSWORD" AFTN permitirá o acesso à AFTN aos terminais de assinantes cadastrados.

4.5.13 O sistema possibilita a veiculação das mensagens de difusão previstas no item 6.3 da ICA 102-1 (Mensagem Telegráfica). A difusão e a recepção dessas mensagens serão autorizadas aos terminais de assinantes cadastrados.

4.6 MENSAGEM DE SERVIÇO (SVC)

As mensagens de serviço podem ser:

- a) veiculadas entre os terminais da RACAM e os Centros Regionais;
- b) originadas e veiculadas entre estações;
- c) originadas e veiculadas entre os Supervisores dos centros Regionais da RACAM; e
- d) originadas na Divisão de Comunicações, Navegação e Vigilância da DEPV (CNSPV) para as ECM e os Centros Regionais da RACAM.

NOTA: É terminantemente proibido às estações de comunicações e aos Centros Regionais da RACAM originar e veicular mensagens de serviço, ou de quaisquer outros tipos, para os endereços telegráficos constantes no MCA 102-2 (Endereços Telegráficos).

4.6.1 Mensagens Veiculadas entre os Centros Regionais e os Terminais da RACAM e

4.6.1.1 Mensagem QSL

As mensagens transmitidas com a formatação correta receberão uma mensagem de confirmação com o seguinte formato:

```
ZCZC A23A003LR  
SVC QSL A23A001LS  
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima confirma a aceitação da mensagem A23A001LS transmitida pelo terminal A23A.

4.6.1.2 Mensagem QTA

A mensagem transmitida em desacordo com a formatação descrita no item 4.5, receberá a seguinte mensagem de cancelamento:

```
ZCZC C43B006LR
SVC QTA RPT C43B014LS
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima notifica ao operador do terminal C43B que a mensagem C43B014LS, transmitida por aquele terminal, é inconsistente, não sendo aceita pelo sistema. O operador do terminal deve repeti-la corretamente.

4.6.1.3 Mensagem com Numeração Incorreta

As mensagens transmitidas por um terminal da RACAM com a numeração incorreta provocarão uma mensagem de serviço, gerada pelo sistema, com o seguinte formato:

```
ZCZC N23C077LR
GG DIRAP
101329 RACAMRJ
SVC QTA N23C034LS EXP N23C043LS
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima notifica que o Centro esperava a mensagem N23C043LS da linha N23C, mas recebeu a N23C034LS. A mensagem será aceita pelo sistema com o número 043LS, a próxima esperada é a N23C044LS.

4.6.1.4 Mensagem com Numeração Não Reconhecível

As mensagens transmitidas por um terminal da RACAM com a numeração não reconhecível, provocarão uma mensagem de serviço, gerada pelo sistema, com o seguinte formato:

```
ZCZC A21A067LR
KK DPVBE
011210 RACAMBE
SVC QTA A21A???LS EXP A21A054LS
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima notifica que o Centro esperava a mensagem A21A054LS da linha A21A mas não conseguiu identificar a seqüência numérica da mensagem recebida. A mensagem será aceita pelo sistema com o número 054LS. A próxima esperada é a A21A055LS.

4.6.1.5 Controle de Seqüência Numérica

4.6.1.5.1 Os operadores dos terminais da RACAM deverão acompanhar as seqüências numéricas das mensagens recebidas, para se certificarem do recebimento de todas as mensagens a eles destinadas.

4.6.1.5.2 Ao verificar a falta de uma ou mais mensagens na seqüência numérica, os operadores deverão enviar uma mensagem de serviço solicitando a repetição das mensagens não recebidas.

4.6.1.5.3 As solicitações de repetição de mensagens recebidas serão feitas ao Centro ao qual estiver conectado o terminal, utilizando-se para isto um formato padrão de mensagem, conforme descrito a seguir.

4.6.1.6 Repetição de Mensagem do Dia

Para solicitar a repetição de uma mensagem recebida ou transmitida no mesmo dia da solicitação, o operador do terminal deverá enviar a seguinte mensagem de serviço ao Centro.

```
ZCZC A22A234LS  
KK RACAMRF  
011230 ECMA22  
SVC QTA RPT A22A211LR[LS]  
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima representa a solicitação de repetição da mensagem A22A211LR[LS], feita pelo operador do terminal A22A da ECMA22. O Centro repetirá, automaticamente, a mensagem solicitada.

4.6.1.7 Repetição de Várias Mensagens Consecutivas do Dia

A mensagem de solicitação terá o seguinte formato:

```
ZCZC N24A034LS  
KK RACAMSP  
011230 ECMN24  
SVC QTA RPT N24A005LR-011LR  
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima representa a solicitação de repetição das mensagens seqüenciais de N24A005LR até 011LR, feita pelo operador do terminal N24 da ECMN24.

4.6.1.8 Repetição de Várias Mensagens Não Consecutivas do Dia

A mensagem de solicitação terá o seguinte formato:

```
ZCZC A25A045LS
KK RACAMPA
011230 ECMA25
SVC QTA RPT A25A010LR/013LR/015LR/018LR
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima representa a solicitação de repetição das mensagens indicadas, com saltos ou não na seqüência numérica, feita pelo operador do terminal A25A da ECMA25.

4.6.1.9 Repetição de Mensagens de Dia Anterior

A mensagem de solicitação terá o seguinte formato:

```
ZCZC T26A078LS
KK RACAMBR
011230 ECMT26
SVC QTA RPT T26A035LR 23/10
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima representa a solicitação de repetição da mensagem T26A035LR, feita pelo operador do terminal T26A da ECMT26, no dia 23 de outubro.

4.6.1.10 Pedido de Repetição Inconsistente

Os pedidos de repetição com cabeçalho inconsistente, são tratados da mesma forma que uma mensagem normal. Caso o cabeçalho seja consistente, mas o texto não obedeça aos padrões estabelecidos nesta Instrução, o sistema enviará a seguinte mensagem:

```
ZCZC A27A018LR
KK ECMA27
011230 RACAMMN
SVC PEDIDO RPT INCONSISTENTE
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima significa que o pedido de repetição da mensagem, feita pelo operador do terminal A27A da ECMA27, foi rejeitado pelo sistema. O operador deverá refazer a solicitação, obedecendo à padronização correta.

4.6.1.11 Mensagem Inexistente

Caso seja recebido um pedido de repetição, mencionando uma mensagem inexistente no arquivo, o sistema enviará a seguinte mensagem de serviço:

```
ZCZC C45A028LR
KK ECMC45
011230 RACAMCT
SVC C45A041LR INEXISTENTE
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima significa que a repetição solicitada (mensagem C45A041LR) não será possível porque não existe registro em arquivo.

4.6.1.12 Consistência de Endereços Telegráficos

Os centros analisarão os endereços telegráficos das mensagens transmitidas pelos assinantes. Caso estejam incorretos, serão enviadas as seguintes mensagens aos assinantes:

a) Mensagem informando que todos os endereços são inválidos:

```
ZCZC N21A006LR
PRIORIDADE ORIGINADOR DA MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMBE
SVC QTA ADS N21A045LS INEXISTENTE
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima será contada como N21A045LS, porém não poderá ser encaminhada pelo sistema. O operador do terminal deverá efetuar a correção dos endereços.

b) Mensagem informando que há endereços inválidos:

```
ZCZC R22A015LR
PRIORIDADE ORIGINADOR DA MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMRF
SVC QTA ADS R22A017LS INEXISTENTE END1 END2...
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima será enviada normalmente pelo sistema aos endereços corretos. O operador do terminal deverá efetuar uma segunda transmissão, corrigindo os endereços dados como inválidos (inexistentes).

4.6.1.13 Consistência do Indicador de Direção

As mensagens recebidas com indicadores de direção inválidos serão consideradas inconsistentes pelo sistema. O Centro enviará a seguinte mensagem de serviço ao terminal de origem:

```
ZCZC V23A067LR
PRIORIDADE ORIGINADOR MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMRJ
SVC QTA ???054LS EXP V23A054LS
NNNN
```

NOTA: A mensagem acima notifica que o Centro não identificou a direção de origem da mensagem 054LS que deveria ser a V23A. A mensagem não será aceita pelo sistema.

4.6.1.14 Consistência de "Password"

a) mensagem de rejeição por "PASSWORD" inexistente

Se o operador de um terminal da RACAM introduzir na linha de cabeçalho um "PASSWORD" não previsto, o sistema enviará a seguinte mensagem ao terminal de origem:

```
ZCZC H24A067LR
PRIORIDADE ORIGINADOR MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMSP
SVC QTA PSW INEXISTENTE
NNNN
```

b) mensagem de rejeição por "password" não permitido

Se o operador de um terminal da RACAM, não cadastrado no sistema para acessar a um determinado "password", introduzir na linha de cabeçalho o "password" não autorizado, sistema enviará a seguinte mensagem ao terminal de origem:

```
ZCZC B25A047LR
PRIORIDADE ORIGINADOR DA MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMPA
SVC QTA PSW AFTN NÃO AUTORIZADO
NNNN
```

4.6.1.15 Mensagem de Rejeição por Endereço de Origem

O sistema rejeitará as mensagens cujos endereços de origem não forem localizados no cadastro das estações de aceitação. Neste caso será enviada a seguinte mensagem ao terminal de origem:

```
ZCZC C45A014LR
PRIORIDADE ORIGINADOR MSG INCORRETA
DDHHMM RACAMCT
SVC QTA ORIG INEXISTENTE
NNNN
```

4.6.1.16 Operação Durante a Mudança de Dia

4.6.1.16.1 O sistema realizará o procedimento de mudança de dia (zero hora UTC), o qual consiste no encerramento dos arquivos do dia anterior e abertura dos arquivos do novo dia. A numeração das mensagens de cada linha será encerrada e reiniciada a partir de 00:01 UTC do novo dia.

4.6.1.16.2 O sistema emitirá, para cada linha conectada à RACAM, uma mensagem de serviço, informando o número da última mensagem recebida e transmitida pelo centro regional, no dia encerrado.

```
Ex.: ZCZC V26001LR
      DDHHMM RACAMBR
      SVC DCH LR V26A074 LS V26A065
      NNNN
```

NOTA: Somente após o recebimento da mensagem acima o assinante poderá iniciar a numeração do novo dia.

4.6.1.16.3 Durante o processo de mudança de dia, o sistema não permitirá a solicitação de repetição de mensagens prevista nos itens 4.6.1.6 e 4.6.1.9 desta Instrução, portanto, os operadores não devem solicitar repetições no período de 00:00UTC \pm 20 minutos.

4.6.1.17 Falhas no Sistema

Havendo uma interrupção total do sistema, as mensagens enviadas pelos assinantes não receberão o QSL previsto no item 4.6.1.1 desta Instrução, e a mensagem que estiver sendo recebida pelo Centro Regional será interrompida. Ao ser reiniciada a operação, o sistema envia a cada linha uma mensagem do tipo:

```
ZCZC J27A050LR
DDHHMM RACAMMN
SVC RST LR J27A049 LS J27A039
NNNN
```

Onde RST = restabelecimento

NOTA1: No caso descrito acima, o assinante deverá reiniciar sua transmissão a partir da mensagem J27A040LS.

NOTA2: Os assinantes da RACAM poderão enviar uma mensagem de teste ao Centro Regional, caso observem qualquer irregularidade no funcionamento de suas linhas. O sistema responderá com uma mensagem cujo texto conterá todos os caracteres de letras e números. A mensagem teste terá o seguinte formato:

```
ZCZC B71A011LS  
KK RACAMBE  
DDHHMM ECMB71  
SVC MSG TESTE  
NNNN
```

4.6.2 MENSAGENS ORIGINADAS E VEICULADAS ENTRE ESTAÇÕES

São aquelas que se destinam a obter informações ou verificações de outras mensagens que tenham sido transmitidas incorretamente, a confirmar a numeração de planilha ou tratar de outros assuntos operacionais.

4.6.2.1 Endereço Telegráfico

Nestas mensagens, serão considerados, excepcionalmente, como endereço telegráfico a denominação da estação.

Ex.: ECMR43 - endereço telegráfico da estação ECMR43 para fins de mensagem de serviço.

4.6.2.2 Quando a mensagem de serviço se referir a uma mensagem previamente transmitida, o indicador de prioridade deverá ser o mesmo da mensagem à qual se refere.

NOTA: A mensagem de serviço pode ter qualquer um dos indicativos de prioridade previstos.

4.6.2.3 Mensagem de serviço corrigindo erro de transmissão deve ser endereçada a todos os destinatários que tenham recebido a transmissão incorreta.

4.6.2.4 A resposta a uma mensagem de serviço deverá ser endereçada à estação que originou a mesma.

NOTA: A DEPV, através de sua Divisão de Comunicações, Navegação e Vigilância (D-CNS), poderá, também, utilizar, a denominação da estação como endereço telegráfico, sempre que necessitar dirigir-se diretamente a uma estação, com a finalidade de prestar ou solicitar informações de caráter operacional, ou para atualização e/ou correção de publicações. Já a estação não poderá enviar mensagem de serviço para a Divisão de Comunicações, Navegação e Vigilância (D-CNS), endereço telegráfico "CNSPV".

4.6.2.5 Uma mensagem de serviço será identificada pela abreviatura SVC como primeira palavra do texto, exceto para aquelas acusando recebimento de mensagem de prioridade SS, ou nas mensagens originadas na Divisão de Telecomunicações da DEPV, com a finalidade de correção de publicações das estações. A mensagem de serviço terá o seguinte formato:

4.6.2.6 Mensagem de Prioridade SS

A recepção de mensagem com indicador de prioridade SS deve ser individualmente acusada pela estação de destino com o envio de uma mensagem de serviço completa, com indicador de prioridade SS e o alarme de prioridade associado à estação de origem. A mensagem com prioridade SS terá o seguinte formato:

```
ZCZC R45A001LS
SS ECMC43      (Alarme de prioridade)
261630 ECMR45
SN/261100 - INFORMO RCB RD 25/SDOCNS/261100.
NNNN
```

NOTA: O exemplo acima significa que a ECMR45 está acusando o recebimento de uma mensagem com prioridade SS proveniente da ECMC43.

4.6.2.7 Envelopamento de Mensagem

É o procedimento em que o Operador de uma estação envia uma mensagem de serviço endereçada à outra estação contendo em seu texto, uma segunda mensagem.

4.6.2.7.1 O envelopamento poderá ser adotado nos seguintes casos:

- a) quando o Centro Regional da RACAM não estiver efetuando repetição de mensagens;

- b) quando a mensagem não estiver disponível no disco rígido do Centro Regional; e
- c) quando o Sistema apresentar falhas no endereçamento ou retransmissão de mensagens que tenham caído no dreno.

4.7 RECEBIMENTO DE MENSAGEM

É o recebimento da mensagem pela estação, através de seus meios de telecomunicações.

- a) o recebimento de uma mensagem numa posição operacional não implica em sua aceitação pela estação, uma vez que a mesma será aceita somente após a verificação procedida pelo CMG.
- b) quando uma estação receber uma mensagem e não tiver condições de entregá-la ao destinatário ou retransmiti-la, esse fato deverá ser comunicado à estação que a transmitiu, através de uma mensagem de serviço.
- c) a estação que receber uma mensagem (de outra estação) em desacordo com o disposto nas normas vigentes, deve registrar a irregularidade e comunicar à autoridade competente.

4.8 ENTREGA DA MENSAGEM

A mensagem será entregue ao destinatário contra recibo passado, pelo mesmo ou por outrem autorizado, na cópia que a acompanha ou no livro de protocolo.

- a) são dispensáveis os recibos para a entrega das mensagens meteorológicas e as de serviço de tráfego aéreo (MET e ATS).

4.9 CRITÉRIO DE PRECEDÊNCIA

O critério de precedência para transmissão e entrega de mensagens é estabelecido pelo Indicador de Prioridade.

4.10 MENSAGEM DUPE

É a que sofre duas ou mais transmissões em um mesmo circuito, no mesmo dia ou em dia posterior à transmissão primitiva ou normal.

4.10.1 Mensagem DUPE no mesmo dia e em dia anterior

A mensagem DUPE no mesmo dia e em dia anterior deverá conter a abreviatura "DUPE" ao final da última linha do texto.

4.11 ARQUIVO DE MENSAGENS

Para arquivar as mensagens veiculadas na estação, haverá dois tipos de arquivos: Diário e Geral.

a) Arquivo Diário

Arquivo onde serão recolhidas as mensagens do dia em curso localizado no próprio Centro de Mensagens. Para atender a esse serviço, o CMG possuirá estantes destinadas à guarda e separação das mensagens do dia em curso, quando se tratar de arquivo de mensagens impressas.

(1) No arquivo diário, as mensagens não precisarão ser postas em ordem numérica, sendo arquivadas obedecendo, apenas, à ordem cronológica de chegada e às separações ditadas pela prática.

(2) As estações dotadas de terminais de microcomputadores, poderão manter o arquivo diário das posições operacionais em discos flexíveis (magnéticos).

b) Arquivo Geral

Arquivo mais amplo, com maior capacidade, destinado ao arquivo geral das mensagens e dos livros (LRO e LRC) por um período de 6 meses. Esse arquivo ficará sob controle e responsabilidade de um arquivista.

(1) O arquivo geral é organizado por posição e na seqüência de numeração da planilha, podendo, também, serem arquivados o rolo de cópias, os discos flexíveis (magnéticos) ou, ainda, outra forma que facilite uma eventual consulta.

(2) No período de 30 dias, o arquivo geral deverá ser parte integrante da estação ou anexo à mesma. Após esse período, poderá permanecer em um local remoto.

(3) No arquivo geral, como no diário, deverão ser arquivadas, separadamente, as mensagens recebidas das transmitidas. As mensagens em trânsito serão arquivadas juntamente com as mensagens transmitidas.

(4) As mensagens ATS e MET, a critério da administração local, poderão retornar, após o devido encaminhamento, às seções de origem.

(5) As mensagens relativas ao deslocamento de aeronaves militares e à execução de missões de voo (Mensagens Emprego) e as mensagens aeronáuticas, definidas na IMA 102-6, quando veiculadas através de sistemas automatizados (CCAM e RACAM), deverão ser arquivadas por 30 dias.

NOTA 1: Todas as mensagens e livros relacionados com acidentes ou incidentes aeronáuticos e outras irregularidades deverão ser mantidos em arquivo por tempo indeterminado e só poderão ser destruídos por ordem expressa do encarregado da sindicância ou do inquérito, ou após decorrido o prazo prescricional constante do Código Brasileiro de Aeronáutica.

NOTA 2: As mensagens e livros a que se refere a NOTA anterior, devem ser relacionados e constar de documento assinado pelo encarregado da sindicância ou do inquérito e dirigido ao chefe da estação, solicitando a permanência em arquivo por tempo indeterminado.

4.11.1 Toda e qualquer mensagem que transitar por estação de comunicação só poderá ser recolhida ao arquivo após "ação completa", isto é, após sofrer todos os encaminhamentos e providências necessárias à sua entrega ao destinatário.

4.11.2 Ao fazer a conferência do total de mensagens veiculadas no dia, se for verificado a falta de alguma mensagem, providências deverão ser tomadas pelo Revisor para correção da falta e, no lugar da mensagem, deverá ficar uma nota explicativa das providências tomadas.

4.12 SIGILO NAS COMUNICAÇÕES

Em princípio, todas as mensagens veiculadas nas estações de telecomunicações têm caráter sigiloso.

a) Mensagens Sigilosas

Os originais de mensagens sigilosas (cifradas), recebidas no Centro de Mensagens (CMG) da estação de telecomunicações, deverão ser devolvidas ao remetente, após sua transmissão, mediante protocolo, juntamente com suas cópias, carbono, fitas perfuradas, gravações e todo o material que possibilite sua futura leitura.

b) Mensagens Sigilosas recebidas em Posição Operacional

Serão igualmente entregues ao destinatário, mediante protocolo, juntamente com todo o material que possa permitir sua futura leitura.

(1) Caso tal mensagem tenha sido recebida em uma estação alternativa e deva ser retransmitida, a remessa de suas cópias, fitas, etc., juntamente com original recebido será feita mediante expediente de igual grau de sigilo, dirigido ao signatário, imediatamente após a sua retransmissão.

(2) No caso das estações que operam com equipamentos dotados de memória eletrônica ou magnética, a mensagem deverá ser apagada após sua transmissão ou recepção.

c) Arquivo de Mensagem Cifrada

A estação não deverá ter em seu arquivo, o texto de uma mensagem cifrada. Para isso, o CMG fará uma cópia da mesma, colocando em lugar do texto, o indicativo de referência e o número de grupos codificados.

4.12.1 A transmissão de mensagens de prioridade SS ou DD e de mensagem cifrada, a uma ECM fora de seu horário normal de funcionamento, somente poderá ser efetuada nos seguintes casos:

- a) quando, embora fora do seu horário de funcionamento, lá se encontrar um operador para recebê-la;
- b) quando o signatário da mensagem for informado de que a ECM receptora está fechada (fora do seu horário normal de funcionamento) e, ainda assim, o mesmo concordar com a transmissão; e
- c) quando o Oficial de Dia (ou outra pessoa de função equivalente) da Organização atendida pela ECM receptora for previamente informado dessa transmissão por outro meio de comunicação.

4.12.2 PROCEDIMENTOS EM CASOS DE INOPERÂNCIA DO CCAM

4.12.2.1 Em caso de inoperância do CCAM, o procedimento para a veiculação de mensagens dar-se-á da seguinte maneira:

a) Mensagens ATS

- o operador da Estação de Telecomunicações Aeronáutica deverá, em princípio, transmitir as mensagens ATS (FPL, CHG, DEP, DLA, EST, etc...), através da RACAM;
- onde a transmissão das mensagens ATS através da RACAM for dificultosa, ou inviável, as mesmas serão transmitidas pelo operador da Sala AIS através do TF2 e/ou TF3, para o ACC, APP e TWR, no caso de endereços nacionais.

b) Mensagens Meteorológicas

- Para as mensagens meteorológicas (Metar, Taf, Sigmet, Aviso de Aeródromo, Rason, etc...), o procedimento operacional será o mesmo adotado para as mensagens ATS. Estas mensagens deverão ser transmitidas através do CCAM, assim que cessar a inoperância do Sistema, para que sejam armazenadas no BANCO OPMET, quando for o caso.

c) Outros tipos

- Os demais tipos de mensagens cuja prioridade for SS ou DD, deverão ser transmitidas através da RACAM, de acordo com as normas vigentes para indicativos de prioridade. Enquanto o CCAM estiver inoperante, as mensagens cuja prioridade for abaixo de DD (GG ou KK), somente serão transmitidas após as mensagens ATS e MET, às quais deverá ser atribuído tratamento preferencial.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

5 PROCEDIMENTOS EM MICROCOMPUTADORES

5.1 OBJETIVO

Estes procedimentos têm a finalidade de instruir e disciplinar os operadores de microcomputadores, nas Estações de Comunicações onde são empregados como terminais assinantes da Rede Administrativa de Comutação Automática de Mensagens (RACAM), do Centro de Comutação Automática de Mensagens (CCAM) ou da Rede Nacional de Telex (RNT) da EMBRATEL.

O aplicativo "Terminal para Estação de Comunicação", denominado TECOM foi desenvolvido para substituir os antigos terminais equipados com teleimpressores. As facilidades do TECOM são acessadas através de telas de operação ativadas a partir de barra de menu ou botões de acesso rápido. Os comandos são efetuados usando o "mouse" ou o teclado.

5.1.1 TELA INICIAL DO TECOM

A Tela inicial do TECOM é apresentada de acordo com o serviço para o qual o aplicativo tenha sido configurado, podendo ser:

- Terminal RACAM;
- Terminal CCAM;
- Terminal RNT.

5.1.2 RECURSOS DA TELA INICIAL

A tela inicial é uma janela padrão do Windows 95 que possui as seguintes características principais:

- a) uma barra de menu contendo as funções: Arquivo, Edição, Visualização, Configuração e Ajuda;
- b) uma barra contendo botões de acesso rápido que permite ativar imediatamente as funções mais usuais, através do "mouse".
- c) campos para o nome da estação, a identificação do circuito, o número da próxima mensagem a ser transmitida pelo terminal (número de ordem do canal), data (dia, mês e ano), e a hora UTC. São campos de monitoração, não podendo ser editados;
- d) ícones para indicar os eventos de transmissão e recepção de mensagens.
- e) uma área de trabalho, onde são apresentadas as janelas de trabalho e caixas de diálogo;

- f) uma área de recepção de mensagens, a qual apresenta caracter a caracter as informações contidas nas mensagens recebidas.

5.2 OPERAÇÃO DO TERMINAL

A operação, do TECOM, tem início com o acionamento das funções apresentadas na barra de menu, através do "mouse" ou do teclado.

a) **Função Arquivo** - Apresenta uma lista suspensa de menu com as seguintes facilidades de acesso à manipulação de arquivos: Novo, Abrir, Fechar, Salvar, Salvar Como, Copiar, Remover, Imprimir (Ctrl + P), Transmitir (Ctrl + T) e Sair.

b) **Função Edição** - Apresenta uma lista suspensa de menu com as seguintes facilidades de edição: Copiar (Ctrl + C), Cortar (Ctrl + X), Colar (Ctrl + V) e Limpar (Ctrl + L).

c) **Função Visualização** - É acionada pelo comando [Visualização] na barra de menu, permitindo observar as mensagens trafegadas pelo terminal.

d) **Função Configuração** - Apresenta a caixa de diálogo "Configuração do Terminal". É acessada por meio da seqüência [Configuração => terminal] e permite ao usuário configurar o terminal para se adequar às características da linha de comunicação e ao sistema que está conectado (CCAM. RACAM ou RNT).

e) **Função Ajuda** - Apresenta uma janela contendo instruções de como operar o terminal.

5.3 JANELAS DA ÁREA DE TRABALHO

5.3.1 CAIXA DE DIÁLOGO "NOVO DOCUMENTO"

A caixa de diálogo "Novo Documento" é acessada por meio do menu [Arquivo => Novo] ou do botão de acesso rápido "Novo Documento". É apresentado um conjunto de tipos de documentos elaborados em formulários padronizados para serem escolhidos conforme a necessidade do operador. Esses formulários procuram atender aos tipos de mensagens mais freqüentemente empregadas nas estações de telecomunicações que são:

- a) Plano de Vôo;
- b) Correção de Plano de Vôo (DLA, CHG, RPL, CPL, DEP, EST, ARR);
- c) Solicitação ao Banco OPMET;
- d) Solicitação ao BIA.;
- e) Mensagem genérica.

5.3.2 JANELA "PLANO DE VÔO"

A janela "Plano de Vôo", é ativada com o comando [Arquivo => Novo => Plano de Vôo] ou [botão "Novo" => Plano de Vôo].

Ao acionar o comando "Transmitir", o TECOM converterá o formulário que estiver ativo numa mensagem padrão no formato AFTN/RACAM e efetuará a sua Transmissão para a rede.

5.3.3 JANELA "CORREÇÃO DE PLANO DE VÔO"

A janela "Correção de Plano de Vôo" é ativada com o comando [Arquivo => Novo => Correção de Plano de Vôo] ou [botão "Novo" => Correção de Plano de Vôo] abrindo um novo formulário. Essa janela apresenta um formulário de Correção de Plano de Vôo, onde são preenchidas as informações necessárias para se gerar uma mensagem de Correção de Plano de Vôo. Esse formulário poderá ser usado para os vários tipos de mensagens de correção de plano de vôo, tais como, DLA, CHG, RPL, CPL, DEP, EST e ARR.

5.3.4 JANELA "SOLICITAÇÃO OPMET"

A janela "Solicitação OPMET" é ativada com o comando [Arquivo => Novo => Solicitação ao OPMET] apresentando um formulário de solicitação de informações meteorológicas ao banco OPMET, nos tipos METAR, TAF, ou METAR e TAF simultaneamente. Permite efetuar solicitação de uma única área ou de uma lista de áreas bem como enviar a solicitação para um único assinante ou uma lista de assinantes. O acesso a essa janela é feito através do comando [Arquivo => Novo => Solicitação OPMET].

5.3.5 JANELA "SOLICITAÇÃO AO BIA"

A janela de "Solicitação ao BIA" é ativada com o comando [Arquivo => Novo => Solicitação ao BIA] apresentando um formulário para solicitação de NOTAM ao banco de informações aeronáutica. O tipo de solicitação de NOTAM pode ser:

- a) Específico/Seqüência - Utilizada para solicitação de um NOTAM ou de um intervalo de NOTAM do mesmo Centro expedidor;
- b) "Check-List" (Listas de Verificação) - Utilizada para solicitar uma lista, contendo os números de NOTAM de um Centro expedidor que estiverem em vigor;
- c) "Boletim por Localidade" - Utilizada para solicitar os NOTAM em vigor de uma determinada localidade.

5.3.6 JANELA "MENSAGEM GENÉRICA"

A janela "Mensagem Genérica" é ativada com o comando [Arquivo => Novo => Mensagem Genérica] apresentando um formulário para documento genérico.

Esse formulário atende a todos os tipos de mensagens, desde que se conheça o formato da mensagem desejada.

Na transmissão de mensagens de prioridade "SS", o TECOM insere automaticamente os 5 sinais de atenção (campainha) na linha de origem. A mensagem de prioridade "SS" transmitida será arquivada com os sinais de atenção representados por 5 sinais de exclamação (! ! ! ! !).

Ao receber uma mensagem de prioridade "SS", o microcomputador do terminal emitirá 5 sinais sonoros de atenção. Durante a recepção a linha que mostra as mensagens chegando muda a cor de fundo para vermelho, e permanece nessa cor até que chegue outra mensagem quando restabelecerá a cor original.

5.4 TERMINAL RNT

O TECOM quando configurado para operar como um terminal da Rede Nacional de Telex (RNT) oferece, além dos recursos comuns da tela inicial, duas janelas para operação do terminal, que são:

- a) Edição de mensagens;
- b) Terminal RNT.

5.4.1 JANELA "EDIÇÃO DE MENSAGENS"

A janela "Edição de Mensagens" é empregada quando o operador deseja criar um documento novo, através do comando [Arquivo => Novo], ou editar um documento armazenado em disco para efetuar sua transmissão, usando o comando [Arquivo => abrir].

Essa janela contém um formulário destinado à digitação de mensagem a ser transmitida via RNT, composto de:

a) Um campo "Indicativo" no qual é digitado o número de telex completo do assinante da RNT que se deseja conectar. O número do assinante pode ser selecionado de uma lista suspensa, onde são armazenados os números mais usados na estação.

b) Um campo "Texto por mensagem" no qual é digitada a mensagem a ser transmitida (destinatário, remetente e texto).

A mensagem poderá ser enviada comandando-se o botão de acesso rápido "Transmitir", [Arquivo => Transmitir] ou "CTRL + T". O TECOM apresentará automaticamente a janela "Terminal RNT", disará para o destinatário e, ao se conectar, efetuará a transmissão da mensagem.

5.4.2 JANELA "TERMINAL RNT"

A janela "Terminal RNT" é acionada quando o operador ativa a transmissão de um documento, ou através da seqüência de comandos [Utilitário => Terminal RNT].

Essa janela é composta de:

- a) uma barra de botões de comando de acesso rápido com as funções:

- Quem Sois? - Para solicitar o indicativo telex do assinante chamado;
 - Aqui - Para transmitir o indicativo telex do terminal ao assinante com o qual se está conectado;
 - Conecta - Para solicitar a conexão com a RNT. Quando a conexão for efetuada, esse botão muda para "Desconecta". Para desfazer a conexão com a RNT, ao final da comunicação, deve-se comandar o botão novamente, que desconecta da RNT e muda para "Conecta";
- b) um campo de trabalho para transmissão e recepção de mensagens.

Ao ser solicitado conexão da linha, o terminal envia as mensagens padrões de comunicação da Rede Nacional. Toda informação que for digitada será transmitida pela linha, bem como tudo o que for recebido será apresentado na janela.

O estado conectado ou desconectado é também mostrado pelo ícone da barra de botões da janela principal.

5.4.3 UTILIZAÇÃO DA JANELA "TERMINAL RNT", QUANDO APRESENTADA AUTOMATICAMENTE NO VÍDEO:

- a) o campo de trabalho vai apresentar:
- sinal de serviço "GA", indicando que o terminal está conectado com a RNT;
 - grupo data e hora seguido, na próxima linha, do indicativo de telex do assinante, com o qual foi estabelecida a conexão, indicando que a ligação foi completada;
 - TECOM transmite automaticamente a mensagem digitada no campo de trabalho ao assinante.
- b) teclar "Enter" (duas vezes);
- c) clicar sobre o comando "Quem sois" ou teclar "Alt + Q". A tela apresenta o indicativo de telex do assinante, com o qual se está conectado, confirmando o recebimento da mensagem;
- d) clicar sobre o comando "Indicativo" ou teclar "Alt + I". O indicativo telex do terminal será transmitido ao assinante e também será apresentado no campo de trabalho.
- e) clicar sobre o comando "Desconecta" ou teclar "Alt + D" para desfazer a ligação.

5.4.4 UTILIZAÇÃO DA JANELA "TERMINAL RNT" POR MEIO DO COMANDO [UTILITÁRIO => TERMINAL RNT].

Nesse caso, essa janela será utilizada para transmissão via RNT "passo a passo", por meio dos seguintes procedimentos:

- a) comandar o botão "Conecta" com o "mouse" ou teclar "Alt + C". Aguardar até aparecer no vídeo o sinal de serviço "GA", indicando que o terminal está conectado com a RNT;
- b) teclar o número de telex completo do assinante, acrescido obrigatoriamente do sinal +, imediatamente após o sinal "GA";
- c) aguardar até ser apresentado no campo de trabalho da janela a Data/Hora e, na linha seguinte, o indicativo telex do assinante chamado;
- d) comandar o botão "Aqui" com o "mouse" ou teclar "Alt + I" para transmitir o número de indicativo telex do terminal ao assinante;
- e) transmitir a mensagem digitando no campo de trabalho. Toda informação digitada será transmitida ao assinante, bem como tudo o que for recebido do assinante, também será apresentado nesse campo;
- f) comandar os botões "Quem sois?" ou teclar "Alt + Q" e "Aqui" ou "Alt + I", confirmando o recebimento da mensagem; e
- g) comandar o botão "Desconecta" ou teclar "Alt+D" para desfazer a ligação.

5.5 ARQUIVO DE MENSAGENS

Todas as mensagens transmitidas ou recebidas diariamente pelo Terminal TECOM são tituladas pela data (ano, mês e dia) e arquivadas no disco rígido (HD) do microcomputador na ordem em que forem transmitidas ou recebidas.

5.5.1 CAIXA DE DIÁLOGO "CÓPIA DE ARQUIVOS"

A cópia de arquivos pode ser efetuada a partir da tela inicial do TECOM com o comando [Arquivo => Copiar], que apresenta a caixa de diálogo "Cópia de Arquivos".

A caixa de diálogo "Cópia de Arquivos" tem as seguintes características:

- a) permite selecionar a origem ("drive" e diretório);
- b) permite selecionar o destino ("drive" e diretório);
- c) permite selecionar os arquivos do diretório de origem para serem copiados no destino.
- d) botão de comando "Copiar" para executar a operação; e

e) após copiar os arquivos a caixa de diálogo permanece ativa para novas cópias.

Obs: A origem e o destino pode ser qualquer unidade de armazenamento do terminal como de outro computador da rede local, se estiverem conectados em rede.

5.5.2 CAIXA DE DIÁLOGO "REMOÇÃO DE ARQUIVOS"

Os arquivos podem ser eliminados da unidade de disco rígido ou flexível (drive A ou B) a partir da tela inicial do TECOM com o comando [Arquivo => Remove], que apresenta a caixa de diálogo "Remoção de Arquivos".

A caixa de diálogo "Remoção de Arquivos" tem as seguintes características:

- a) permite selecionar a origem ("drive" e diretório);
- b) permite selecionar o tipo de arquivo a ser eliminado;
- c) permite selecionar os arquivos do diretório de origem a serem eliminados;
- d) botão de comando "Remove" para executar a operação;
- e) antes de eliminar o(s) arquivo(s) uma caixa de diálogo solicita confirmação; e
- f) após remover o(s) arquivo(s) a caixa de diálogo "Remoção de Arquivos" permanece ativa para novas operações.

5.5.3 CAIXA DE DIÁLOGO "ABRIR DOCUMENTO"

A caixa de diálogo "Abrir Documento" destina-se à leitura de arquivos de mensagens elaboradas a partir de formulários disponíveis pelo TECOM. Essas mensagens são apresentadas nos formulários padronizados, onde foram elaboradas, podendo ser modificadas, transmitidas e novamente armazenadas com nomes diferentes ou iguais.

Essa caixa de diálogo é ativada pelo comando [Arquivo => Abrir], e permite selecionar a unidade de disco, diretório, tipo de arquivo, nome do arquivo, e somente leitura. São apresentados os tipos de arquivos/documentos que o programa pode abrir de acordo com os formulários.

5.5.4 CAIXA DE DIÁLOGO "SALVAR COMO"

A caixa de diálogo "Salvar Como" é ativada com o comando [Arquivo => Salvar Como].

- a) É sensível ao documento que está sendo salvo, isto é, se for um formulário de plano de voo, a caixa de diálogo terá título "Salvar Plano de Voo" e habilitará somente o tipo de arquivo *.plv, por exemplo.
- b) Permite selecionar a unidade de disco, diretório, e nome do arquivo. São apresentados os nomes dos arquivos já existentes. A unidade de disco poderá ser do terminal ou da rede local, caso os terminais estejam interligados.
- c) Pode-se escolher salvar com um nome já existente. Nesse caso será apresentada uma caixa de diálogo com mensagem para confirmar ou desistir.

5.5.5 CÓPIAS DE SEGURANÇA

As cópias dos arquivos da instalação do aplicativo TECOM e de mensagens veiculadas nas Estações de Telecomunicações deverão ser mantidas em disquetes, para o caso de falhas nas unidades do disco rígido (HD).

Obs: As cópias, compactadas, dos arquivos com as mensagens das estações deverão ser mantidas em disquetes pelo período estabelecido no item 4.12, alínea "b".

As cópias mencionadas acima ficarão sob a responsabilidade dos Chefes de Estações de Telecomunicações, que no caso de falha nos terminais deverão fornecê-las aos técnicos de manutenção para reinstalação nos computadores.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 INFRAÇÃO

É o ato ou efeito, causado pela infringência de dispositivos contidos em lei, ordem, tratado ou normas em geral.

6.1.1 CLASSIFICAÇÃO

- a) leves: Equívocos que não comprometem a regularidade do serviço, as boas normas de conduta e a disciplina
- b) médias: As que por sua natureza possam comprometer a regularidade do tráfego, o encaminhamento das mensagens, o estabelecimento das comunicações e as decorrentes de interpretações imprecisas de normas e procedimentos em vigor.
- c) graves: Faltas reiteradas ou quando cometidas por inobservância às normas e procedimentos em vigor; emissão de termos ofensivos à boa educação e à disciplina e qualquer transmissão considerada como crime pela legislação brasileira aplicável.

6.1.2 APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

As infrações verificadas na veiculação de mensagens pelas estações deverão ser comunicadas aos SRPV/CINDACTA, de jurisdição sobre a mesma, que deverão providenciar a apuração da irregularidade, visando a sua correção.

NOTA: Sempre que possível as comunicações deverão ser acompanhadas de cópias das mensagens ou outros documentos que deram origem à infração.

6.2 ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES

É vedado o ingresso, independente de título ou patente, de qualquer pessoa estranha ao serviço, nas dependências das estações fixas de telecomunicações, a não ser quando devidamente autorizada.

6.3 SISTEMA HORÁRIO

Todas as estações das Redes de Telecomunicações Fixas Aeronáuticas (AFTN) e Administrativas do Comando da Aeronáutica, usarão a hora de Tempo Universal Coordenado (UTC).

NOTA1: A meia-noite será designada como 2400 horas, para indicar o fim de um dia, e como 0000, para indicar o início de outro dia.

NOTA2: No período em que estiver sendo utilizado o Horário Brasileiro de Verão (HBV), as estações das Redes de Telecomunicações Fixas Aeronáuticas (AFTN) e Administrativas do Comando da Aeronáutica, continuarão utilizando a hora de Tempo Universal Coordenado (UTC).

6.3.1 GRUPO DATA-HORA

É constituído de seis algarismos. Os dois primeiros, a partir da esquerda para a direita, indicam o dia de 01 a 31; os dois intermediários, as horas de 00 a 24 e os dois últimos, os minutos de 00 a 59.

Ex.: 291008 (dia 29, às 10 horas e 08 minutos)

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta Instrução revoga a IMA 102-2 "PROCEDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES", aprovada pelo Boletim Interno da DEPV N° 159, de 24 de agosto de 1992 e a CIRTEL 102-10 "SITUAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DO CCAM", aprovada pelo Boletim Interno da DEPV N° 194 de 20 de outubro de 1994.

7.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Diretor da DEPV.